

## 27ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** e de intimação da executada **CONCRETO REDIMIX DO BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.701.564/0001-08. **O Dr. Vitor Frederico Kümpel**, MM. Juiz de Direito da 27ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizada por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO KING SPACE** em face de **CONCRETO REDIMIX DO BRASIL S/A - Processo nº 1014220-21.2016.8.26.0100 - Controle nº 258/2016**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no **dia 22/03/2019 às 14:30h** e se encerrará **dia 27/03/2019 às 14:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 27/03/2019 às 14:31h** e se encerrará no **dia 17/04/2019 às 14:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de

guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail, e que deverá ser depositada nos autos. O exequente, se vier a arrematar o imóvel, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor do bem exceder o seu crédito, depositará dentro de três (3) dias a diferença, sob pena de ser tornada sem efeito a arrematação e, neste caso, o bem será levado a novo leilão à custa do exequente (art. 892, parágrafo primeiro, do CPC).

**Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br).** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC.

**RELAÇÃO DO BEM:**

**MATRÍCULA Nº 112.539 DO 14º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Apartamento nº 23, localizado no 2º andar do "Edifício King Space", situado à Avenida Divino Salvador nº 281, em Indianópolis – 24º Subdistrito. Um apartamento com a área privativa de 35,16m<sup>2</sup>, área de garagem de 27,51m<sup>2</sup>, área comum de 17,918m<sup>2</sup>, a área total de 80,588m<sup>2</sup>, e a fração ideal de 0,8929%, cabendo-lhe o direito a utilização de uma vaga, para a guarda e estacionamento de veículos, em locais individuais e de uso indeterminado, com auxílio de manobrista, na garagem localizada nos três subsolos e no pavimento térreo, cuja área já está incluída na área comum.

**Consta no R.06 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 583.00.2008.129399-1, em trâmite na 19ª Vara Cível da Capital/SP, requerida por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO KING SPACE contra IVETE MARENGO RICCIARDI, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula.

**Consta na Av.07 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 1999.61.82.010782-4, em trâmite na 3ª Vara das Execuções Fiscais da Capital/SP, requerida por FAZENDA NACIONAL contra CONCRETO REDIMIX DO BRASIL S/A, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário THOMAZ MELO CRUZ.

**Consta na Av.08 desta matrícula** foi determinado que o imóvel desta matrícula tornou-se indisponível.

**Consta na Av.09 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00000288720165200013, em trâmite na Vara do Trabalho da Comarca de Itabaiana/SE, foi determinado que o imóvel desta matrícula tornou-se indisponível.

**Consta na Av.10 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00211850920155040010, em trâmite na 10ª Vara do Trabalho da Comarca de Porto Alegre/RS, foi determinado que o imóvel desta matrícula tornou-se indisponível.

**Consta na Av.11 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 0020550-95.2015.5.04.0020, em trâmite na 20ª Vara do Trabalho da Comarca de Porto Alegre/RS, foi determinado que o imóvel desta matrícula tornou-se indisponível.

**Consta na Av.12 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00020953720165200009, em trâmite na 9ª Vara do Trabalho da Comarca de Aracaju/SE, foi determinado que o imóvel desta matrícula tornou-se indisponível.

**Consta na Av.16 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 08057750220174058500, em trâmite na 4ª Vara Federal da Comarca de Aracaju/SE, foi determinado que o imóvel desta matrícula tornou-se indisponível.

**Consta na Av.18 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada.

**Consta na Av.19 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00211211520145040016, em trâmite na 3ª Vara do Trabalho da Comarca de Porto Alegre/RS, foi determinado que o imóvel desta matrícula tornou-se indisponível.

**Consta na Av.21 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 0000454772017520009, em trâmite na 9ª Vara do Trabalho da Comarca de Aracaju/SE, foi determinado que o imóvel desta matrícula tornou-se indisponível.

**Consta na Av.22 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00001614320115050492, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Ilhéus/BA, foi determinado que o imóvel desta matrícula tornou-se indisponível.

**Consta na Av.23 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00002936620125050492, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Ilhéus/BA, foi determinado que o imóvel desta matrícula tornou-se indisponível.

**Consta na Av.24 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00020953720165200009, em trâmite na 9ª Vara do Trabalho da Comarca de Aracaju/SE, foi determinado que o imóvel desta matrícula tornou-se indisponível.

**Consta na Av.26 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00210416320165040733, em trâmite na 3ª Vara do Trabalho da Comarca de Santa Cruz do Sul/RS, foi determinado que o imóvel desta matrícula tornou-se indisponível.

**Consta na Av.27 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00115859420165060029, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Contagem/MS, foi determinado que o imóvel desta

matrícula tornou-se indisponível. **Consta na Av.28 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00113416820165030029, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Contagem/MS, foi determinado que o imóvel desta matrícula tornou-se indisponível. **Consta na Av.29 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00018041420145200007, em trâmite na 7ª Vara do Trabalho da Comarca de Aracaju/SE, foi determinado que o imóvel desta matrícula tornou-se indisponível. **Consta na Av.30 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00118710920155030029, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Contagem/MS, foi determinado que o imóvel desta matrícula tornou-se indisponível. **Consta na Av.31 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00208348620175040003, em trâmite na 3ª Vara do Trabalho da Comarca de Porto Alegre/RS, foi determinado que o imóvel desta matrícula tornou-se indisponível. **Consta na Av.32 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00021361020165200007, em trâmite na 7ª Vara do Trabalho da Comarca de Aracaju/SE, foi determinado que o imóvel desta matrícula tornou-se indisponível. **Consta na Av.33 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00245652920184025101, em trâmite na 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais da Comarca do Rio de Janeiro/RJ, foi determinado que o imóvel desta matrícula tornou-se indisponível. **Contribuinte nº 041.170.0044-6.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP que não há débitos inscritos na Dívida Ativa e informação não disponível de débitos de IPTU para o exercício atual (13/12/2018). **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) para setembro de 2018, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação no valor de R\$ 47.306,63 (novembro/2018).

São Paulo, 14 de dezembro de 2018.

Eu, \_\_\_\_\_, diretora/diretor, conferi.

---

**Dr. Vitor Frederico Kümpel**  
**Juiz de Direito**